



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Material de Construção para Atender Todas as Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades e as solicitações das Secretarias de Educação, Saúde, Administração/Finanças, Transporte, Serviços Urbano e Infraestrutura, Ação Social, Agricultura, Gestão Fiscal e Juventude Esporte Cultura e Turismo. Conforme Termo de Referência e Anexo I.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material de Construção para Atender Todas as Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades e as solicitações das Secretarias de Educação, Saúde, Administração/Finanças, Transporte, Serviços Urbano e Infraestrutura, Ação Social, Agricultura, Gestão Fiscal e Juventude Esporte Cultura e Turismo. Conforme Termo de Referência e Anexo I - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acabamento moldura colonial de PVC branco com 6 m	Peça	200
2	Anel de cera para colocação de vaso	Und	30
3	Arrame farpado	M	500
4	Arame Galvanizado bwg 16 - 1 kg	Kg	20
5	Arame galvanizado bwg 18 - 1 kg	Kg	10
6	Arame recozido bwg 18 - 1kg	Kg	20
7	Argamassa ac I interno 20 kg normatizada	Saco	200
8	Argamassa ac II externo 20 kg normatizada	Saco	500
9	Balde plástico para concreto de 12 litros	Und	80
10	Bandeja plástica de 3,6 L para pintura	Und	12
11	Bloco espuma uso geral 23x13x8cm	Und	20
12	Bloco isopor para laje bl 33x1,00 cm	Und	500
13	Bolsa de vedação para saída de água de mecanismo de descarga acoplada	Und	10
14	Botão de acionamento simples superior para acoplada	Und	10
15	Brita 19	M³	30
16	Brita cascalho	M³	20
17	Broxa 15x5,6 cm com cabo plástico e monofilamento bicolor	Und	100
18	Cabo para chibanca 4	Und	10
19	Cabo para enxada	Und	10
20	Cabo para picareta	Und	10
21	Cadeado 25 mm	Und	30
22	Cadeado 35 mm	Und	30

	forma uma película com alto poder de aderência, que melhora o desempenho do produto de acabamento.		
77	Gesso em pó secagem rápida 1 kg	Kg	36
78	Grampo cerca aço galvanizado 19x11 - 1x9	Kg	12
79	Grampo para haste de aterramento 5/8"	Und	60
80	Haste de aterramento revestida de cobre 5/8 x1,5 mm	Und	24
81	Lima de enxada nº 08 com cabo	Und	10
82	Lixa d'água g100	Und	200
83	Lixa d'água g150	Und	200
84	Lixa d'água g220	Und	200
85	Lixa d'água g360	Und	200
86	Lixa ferro g036	Und	100
87	Lixa ferro g060	Und	100
88	Lixa ferro g080	Und	100
89	Lixa ferro g100	Und	100
90	Lixa massa g060	Und	300
91	Lixa massa g080	Und	300
92	Lixa massa g100	Und	500
93	Lixa massa g120	Und	500
94	Lona plástica dupla face 4 x 1 m rf 100 micra	M	100
95	Lona plástica preta 4 x 1 m rf 100 micra	M	100
96	Mangueira de nível reforçada 5/16 x 1m	M	200
97	Mangueira gás glp normatizada NBR8613/99 - 1,20m	Und	12
98	Mangueira multiuso cristal 1/2 x 1 1/2	M	200
99	Mangueira multiuso cristal 3/4 x 2	M	200
100	Mangueira multiuso cristal 1 x 2	M	100
101	Mareta forjada 1 kg com cabo	Und	4
102	Martelo de borracha branca com cabo de madeira para colocação de pisos, azulejos e pedra	Und	6
103	Martelo 27 com cabo de madeira	Und	4
104	Massa acrílica 18 L, indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, é fácil de lixar e aplicar, além de possuir secagem rápida, elevada consistência, excelente resistência à alcalinidade e à intempérie.	Und	24
105	Massa corrida 18 L, à base de emulsão copolímero apresenta boa aderência e bom poder de enchimento. De fácil aplicação, tem secagem rápido e é indicada para correção e nivelamento de superfícies internas de alvenaria, gesso, fibrocimento e concreto, proporcionando um acabamento liso e uniforme	Und	80
106	Óleo desengripante spray antiferrugem 300 ml	Und	24
107	Pá de bico, cabo de madeira	Und	12
108	Pá quadrada, cabo de madeira	Und	12
109	Parafuso colocação de vaso com bucha 12	Und	100
110	Parafuso de aço para madeira 3,0 x 25 mm auto atarraxante chata Philips	Und	3000
111	Parafuso de aço para madeira 4,0 x 25 mm auto atarraxante chata Philips	Und	3000
112	Parafuso rosca soberba 1/4 x 50	Und	300
113	Parafuso rosca soberba 5/16 x 50	Und	200
114	Pia de cozinha em resina brilhante 1,00 m	Und	4
115	Pia de cozinha em resina brilhante 1,20 m	Und	4
116	Pia de cozinha inox metal brilhante 1,20 m	Und	4
117	Picareta estreita, tamanho 4, sem cabo	Und	10
118	Porta cadeado 03" aço galvanizado	Und	36
119	Porta laminada 60 x 2,10 natural	Und	12
120	Porta laminada 70 x 2,10 natural	Und	24
121	Porta laminada 80 x 2,10 natural	Und	12
122	Prego 1 1/2 x 13	Kg	30
123	Prego 3 x 8	Kg	20
124	Prego 2 x 13	Kg	30
125	Prego telheiro galvanizado pacote 500g	Pct	10
126	Rejunto para cerâmica pct 1 kg	Kg	300
127	Rolo lâ misto 09 cm	Und	24
128	Rolo lâ mista 23 cm	Und	30
129	Selador acrílico 18 L, à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Possui formulação com aditivos antimofa, podendo ser aplicada direto na superfície contaminada, eliminando o mofo e inibindo nova contaminação por um ano. Possui também um acabamento	Und	40

23	Cadeado 45 mm	Und	36
24	Cadeado 60 mm	Und	10
25	Caixa de distribuição de embutir 03 disjuntor	Und	30
26	Caixa de distribuição de embutir 06 disjuntor	Und	20
27	Caixa de distribuição de embutir 12 disjuntor	Und	20
28	Caixa de inspeção aterramento preta	Und	24
29	Caixa de luz 4x2 retangular amarela normatizada	Und	300
30	Caixa de luz 4x4 octogonal amarela	Und	50
31	Cal hidratada 10 kg	Und	300
32	Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica reforçada, 65 L, braço metálico	Und	10
33	Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50 L, braço metálico	Und	10
34	Cavadeira articulada cabo madeira 1,5m	Und	6
35	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 57 x 57 cm	M²	1000
36	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 50 x 50 cm	M²	1500
37	Cilindro para fechadura	Und	24
38	Cimento cp II z 32 - 50 kg	Und	2000
39	Coluna pop 1/4 - 7x14 com 6 metros	Und	30
40	Conjunto Completo universal de mecanismos de descarga para caixa acoplada	Und	10
41	Corda poliéster trançada 10 mm	Kg	36
42	Corda poliéster trançada 8 mm	Kg	38
43	Corrente sold galv 8,0 mm 5/16	Kg	20
44	Colher de pedreiro nº 09	Und	10
45	Curva de eletroduto 25 soldável	Und	200
46	Curva de eletroduto 32 solvável	Und	50
47	Disco diamantado liso 110 mm x 20 mm	Und	10
48	Dobradiça de canto 3 1/2 - zincada	Und	100
49	Dobradiça de chumbar	Und	24
50	Dobradiça de porteira c.03	Und	12
51	Eletrodo 6013 2,5	Kg	10
52	Eletrodo 6013 3,25	Kg	10
53	Emenda tipo h de pvc branco com 6 m	Und	20
54	Enxada Bahia virada 2.5 , sem cabo	Und	12
55	Enxadeco estreita 2.0, sem cabo	Und	12
56	Enxadão estreito 2.0, sem cabo	Und	6
57	Enxadão largo 2.5, sem cabo	Und	6
58	Esmalte sintético 3,6 L a base d'água com fórmula exclusiva que cria uma película extremamente lisa que dificulta a aderência de sujeiras e riscos, facilitando a limpeza da superfície. Fácil de aplicar tem cobertura, resistência, garante um fino acabamento, elevando o padrão e a qualidade da pintura. Indicado para o revestimento de metais ferrosos, galvanizados, madeiras e alvenarias, em ambientes externos e internos. Cores padrão do município, cores diversas	Und	80
59	Esmalte sintético 3,6 L sua fórmula oferece ótimo brilho, além de bom rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversa	Und	60
60	Esmalte sintético 900 ml sua fórmula oferece ótimo brilho além de bom rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversas.	Und	60
61	Extensões 3 tomadas 250v 3 m	Und	10
62	Facão mato 20	Und	4
63	Fechadura banheiro, bola cromada	Und	24
64	Fechadura cromada bico de papagaio para porta de correr	Und	6
65	Fechadura externa bola cromada	Und	80
66	Fechadura sobrepor para portão	Und	24
67	Ferrolho chato 3" reforçado c/ porta cadeado	Und	24
68	Ferrolho chato 4"	Und	36
69	Fita crepe uso geral 18 mm x 50 m	Und	50
70	Fita isolante 18 mm x 10 m	Und	100
71	Fita isolante 18 mm x 5 m	Und	100
72	Fita isolante Alta fusão 18 x 10	Und	20
73	Foice mineira sem cabo	Und	6
74	Foice roçadeira sem cabo	Und	6
75	Forro rígido de pvc frisado branco 20 mm	M	1000
76	Fundo sintético galvanizado 900 ml aplicação em ambientes internos e externos. Sua formulação à base de resina alquídica modificada,	Und	12

	fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. De fácil aplicação e baixo respingamento, é indicada para pintura de alvenaria em ambiente externo e internos.		
130	Serra de aço flexível	Und	24
131	Silicone acético incolor uso geral 280g	Und	12
132	Soquete c/ rabicho preto 4A 250v	Und	100
133	Tarjeta 2'' zincada	Und	60
134	Tarjeta 3'' zincada	Und	60
135	Telha de fibrocimento ondulada 1,83 x 110 cm	Und	100
136	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 110 cm	Und	100
137	Thinner 1010 0,9L é indicado para diluição de lacas e vernizes para madeira, primers automotivos, tintas e fundos sintéticos	Lt	40
138	Tijolo 8 furos 9x19x19 cm 2ª	Und	30000
139	Tinta acrílica externa 18 L à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Sua formulação, com aditivos antimoho e bactericida, confere à superfície maior resistência, além de rápida secagem. De baixo respingamento, é de fácil aplicação e possui uma película com acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. É indicada para pintura de alvenaria em ambientes externos. Cores verde tropical padrão do município, branco neve, branco gelo e cinza	Und	40
140	Tinta látex interna 18 L formulada à base de emulsão copolímera, aditivada com antimoho, proporcionando boa resistência, rendimento e cobertura superior. De fácil aplicação, ótimo alastramento e secagem rápida. É indicada para superfície de alvenaria em áreas internas, oferecendo um acabamento fosco aveludado. Cores diversas.	Und	100
141	Tinta piso 18 L látex - acrílica com excelente rendimento e cobertura. De fácil aplicação, possui fórmula exclusiva, com alto teor de sólidos, que confere à película excepcional durabilidade e resistência ao intemperismo. É indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Cores cinza, verde, amarelo, concreto, preto e branco.	Und	12
142	Trincha 1 1/2	Und	24
143	Trincha 2 1/2	Und	24
144	Vassourão gari 40 cm com cabo grosso em madeira	Und	150
145	Vaso sanitário com caixa acoplada 2/6L saída vertical	Und	20
146	Vaso sanitário convencional	Und	6
147	Veda calha cinza (emb. Contém 1 un. de 285g)	Und	10
148	Vedacit, branco, 3,6 L	Und	8
149	Zinco chapa 26	Kg	600

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Floresta - PB, 02 de Maio de 2023.



JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura